



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica mantido o **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com a reprovação das contas da administração financeira do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, de responsabilidade do Ex-Prefeito, Sr. Wanderson Cardoso de Brito, referente ao exercício de 2012.

Artigo 2º - A reprovação das contas de gestão ordinárias do Chefe do Poder Executivo do exercício de 2012 esta amparada em irregularidade detectada no parecer elaborado pela Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor e Meio Ambiente deste Poder Legislativo Municipal, onde ficou configurado como grave o vício apontado, sendo suficiente para formar o convencimento que os atos praticados atentaram contra os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o dever de honestidade no que trata da coisa pública, configurando ato doloso que gerou dano ao erário municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de maio de 2026.

Mesa Diretora

Diego Bastos Augusto
Presidente

Rogério Marcos Macedo Simas
Vice-Presidente

Tayron Carlos Alvarenga
1º Secretário

Arthur Miranda Barreto da Silva
2º Secretário